

Análise Técnica para Inclusão de Dependente Inválido ou deficiente - Pensão

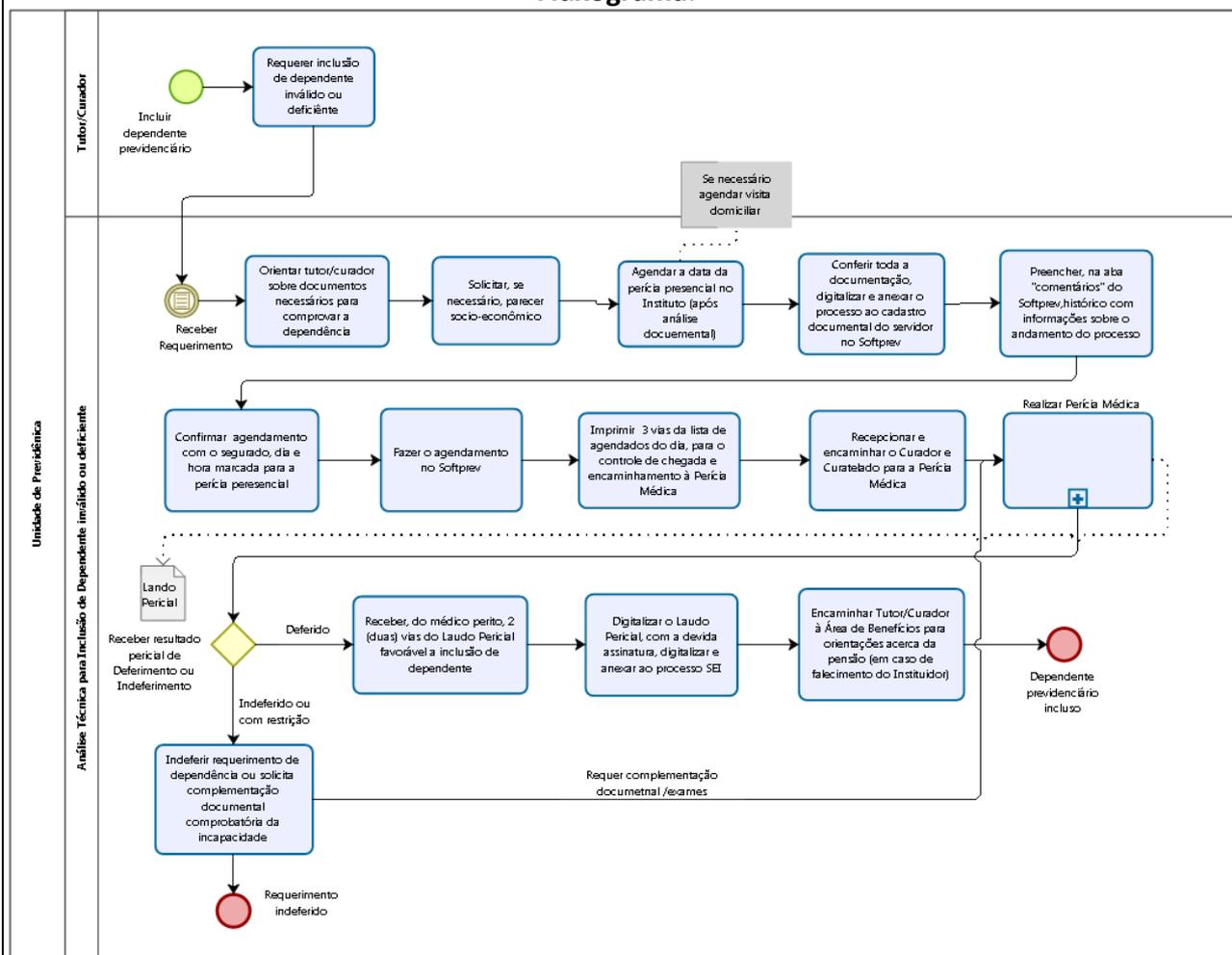
Criação	Edição	Codificação
Nov/2021	1ª	PREV - 14
Elaboração	Revisão	Aprovação
Janice Mussak	Claudete C. M. Scholze	Cleusa Mara Amaral
Conceito		
Avaliar o direito à aposentadoria de filho inválido através de exames e perícia presencial, sendo irrelevante que a invalidez seja posterior à maioridade, desde que preexistente ao óbito do instituidor.		
Objetivos		
Cumprir o Código Civil que enumera as pessoas consideradas incapazes de praticar pessoalmente os atos da vida civil nos arts. 3º e 4º. O art. 3º trata daqueles que são absolutamente incapazes de praticar pessoalmente os atos da vida civil, e que, por isso, devem ser representados na prática desses atos. Cabe à perícia médica da Previdência Social o diagnóstico da invalidez, seja física ou mental, nos casos de dependente maior inválido que tenha se tornado incapaz quando menor de idade, bem como constatar a doença mental e suas repercussões quanto à incapacidade, seja ela absoluta ou relativa.		
Siglas Utilizadas		
CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social CPF – Cadastro Pessoa Física RG – Registro Geral SEI – Sistema Eletrônico de Informação SOFTPREVI – Software Previdenciário		
Aplicação		Execução
Por demanda		Unidade de Previdência – Perícia Médica
Materiais Necessários		
<ul style="list-style-type: none"> • Acesso à pasta de benefícios na rede Ipreville • Acesso ao SEI • Acesso ao sistema Softprevi no endereço: https://ipreville.actuary.com.br 		
Descrição do Processo		
<p>1) Receber o requerimento de inclusão de dependente inválido ou deficiente, para avaliação médico pericial;</p> <p>2) Orientar o tutor/curador do dependente, sobre os documentos a serem encaminhados previamente para a comprovação da dependência de incapaz:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Termo de curatela provisória ou definitiva; • CTPS - dependente • CPF - curador e dependente • RG - curador e dependente • Exames antigos e atuais • Relatório do Médico Assistente • Comprovante de Residência 		

- 3) Solicitar agendamento com a Assistente Social, para análise sócio-econômica (quando solicitado pelo Médico Perito) antes do agendamento pericial no Ipreville;
- 4) Agendar data da perícia presencial, após análise documental:
 - Fechamento da agenda com possíveis datas e horários com o Médico Perito;
 - Confirmar contatos telefônicos no encaminhamento e cadastro do servidor;
 - Contato efetivo com o tutor/curador, confirmando local, dia, hora e quais exames e relatórios atualizados deverão ser entregues;
 - Confirmar com o tutor/curador as condições físicas de deslocamento e disponibilizar, vaga de estacionamento e cadeira de rodas se necessário;
 - Caso o segurado esteja acamado ou em condições que não possibilitem seu deslocamento, confirma-se o endereço e o agendamento para que seja realizada a visita domiciliar;
- 5) Conferir toda a documentação, digitalizar e anexar o processo ao cadastro documental do servidor correspondente no Softprevi;
- 6) Preencher, a aba comentários no Softprevi, histórico com informações acerca do andamento do processo, data da perícia e documentos entregues;
- 7) Agendamento:
 - Confirmação do dia e horário com o segurado, segue para a abertura de agendamento no sistema SOFTPREVI > PERÍCIA MÉDICA > AGENDAR PERÍCIA > CALENDÁRIO > LIBERAR AGENDAMENTO;
 - Impressão em três vias da listagem, para controle de chegada na recepção do Ipreville, ordem de chamada do Médico e suporte da perícia;
- 8) Recepcionar o Tutor/Curador e Curatelado para a Perícia Médica:
 - Dependente e curador são conduzidos no dia e data agendado e com o nome já protocolado previamente na recepção, a entrevista com o profissional competente;
 - A perícia é realizada na presença do curador, dependente e o médico perito;
- 9) Receber resultado pericial deferindo ou indeferindo o requerimento
- 10) Receber o Laudo de Análise pericial deferido ou indeferido sobre a inclusão de dependente (duas vias), emitido pelo Médico Perito;
- 11) Digitalizar e anexar ao processo do servidor no sistema do Softprevi na aba: PERÍCIA MÉDICA > Prontuários abertos > Nome do Dependente > Relatório Médico > Dependente Inválido;
- 12) Solicitar complementação documental comprobatória da incapacidade, se durante a consulta o Perito discordar ou levantar dúvidas sobre os exames ou relatório do Médico Assistente, o mesmo irá produzir uma carta de próprio punho, relatando quais as divergências encontradas nos documentos, e quais informações necessita obter, e assim o curador terá um prazo para retornar ao Ipreville, com as devidas comprovações;

13) Imprimir laudo pericial, com a devida assinatura do Médico Perito, será digitalizado e anexado ao processo SEI > IPREVILLE.UNP.APM e enviado para SEI > IPREVILLE.UNP.ACB que solicitará o Histórico Funcional a SGP.

14) Encaminhar o tutor/curador à Área de Benefícios, para receber informações referentes a pensão, conforme resultado do laudo médico.

Fluxograma:



Considerações

Lei Municipal nº 571/2021, art. 18, insiso I - São beneficiários do IPREVILLE, na condição de dependente do segurado: “...o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos **ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave**, bem como o ex-cônjuge, ex-companheira ou ex-companheiro que comprove o recebimento de alimentos.” Grifamos.

Referências

- Constituição Federal 1988
- Lei Municipal nº 4.076/1999
- Lei Municipal nº 571/2021



Ipreville